

JUSTIFICATIVA DE VALORES

1 . O presente documento versa sobre solicitação de contratação de 18 (dezoito) docentes para Banca de Correção de trabalho de Conclusão de Curso para o **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA-** , carga horária de 1.720 h/a, para 05 (cinco) turmas, perfazendo 250 (duzentos e cinquenta) alunos, na modalidade EAD, aprovado pelo CONSUP conforme Resolução nº 396/2021-CONSUP, e 15.06.2021, publicada no DOE Nº 34.613 de 17 de junho de 2021 ,

2. O valor do objeto se encontra estimado no documento nominado de “ FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD”,

3. A previsão da despesa está consignada no Projeto Pedagógico do Curso, “item” **PLANILHA DE QUADRO RESUMO DE TUTORIA 07 TURMAS - PÁG. 33.**

4. Para a contratação em questão, o valor além de está citado no DFD, também, consta na Planilha para Contratação de Docente e pode ser localizada em anexo.

5. Os valores da despesa estão fundamentados no planejamento orçamentário, todos aprovados pelo Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - CONSUP/IESP, publicados no Diário Oficial do Estado:

ü **Projeto Pedagógico do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA-** , aprovado pela Resolução nº 396/2021-CONSUP de 15.06.2021, publicada no DOE Nº 34.613 de 17 de junho de 2021 ,

ü **Resolução nº 148/2015- CONSUP**, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.959, de 27.08.2015, que estabelece valores de hora-aula a serem remunerados a professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP e demais órgãos integrantes do Sistema

Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, vigente à época da aprovação do curso, tendo como parametro a Portaria nº 63/2012-SENASP, de 10.12.2012, publicada no DOU Seção 1 de 15.12.2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, apresentada no CONSUP/IESP, onde ficou deliberado que os valores de hora-aula fossem equiparados aos da SENASP, que estão sendo utilizados desde dezembro de 2012,

6. Diante do exposto, considerando que contempla as exigências da Lei nº 14.133/2021 para as contratações objeto desse PAE, sugere-se a devolução do mesmo para prosseguimentos devidos.

À apreciação do Sr. Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.


João Batista Pinheiro
MAJ. QOBM R/R
MF - 5602238 - 1
João Batista Pinheiro - MAJ QOBM R.R
Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Superior - CES/IESP